



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## **INDICAÇÃO Nº 203/2021 - Autoria - Vereador VALDIR CASANOVA**

Através da Copel para que faça o prolongamento da rede de energia elétrica na Rua José Minervino da Silva (antiga rua Rolândia), com o final da Rua Antonio Pereira da Silva.

*- Em atenção ao objeto da indicação, a administração pública informa que partindo-se do princípio que no trecho declinado já existe iluminação em LED, iremos verificar em quais pontos ainda há necessidade de melhorias, para solucionar o problema.*

## **INDICAÇÃO Nº 204/2021 - Autoria - Vereador TIAGO ZOOI**

Construir um quebra mola na Rua Reverendo Eduardo Carlos Pereira, próximo ao número 978, em frente ao Mercado Pag Menos, devido muitas crianças nas proximidades. - E outro quebra mola na Rua Prefeito José Climacio da Silva, 945 e fazer a poda das árvores no local, pois está muito escuro e danificando os fios eletricos.

*- Em atenção ao objeto da indicação, a titular da secretaria de infraestrutura e serviços públicos informa que irá providenciar a construção do quebra molas, bem como retilizar a poda de árvores na localidade declinada,*

## **REQUERIMENTO Nº 062/2021 - Autoria - Vereador ADAM LINEKER**

As Câmeras de Segurança instaladas no município através do Consórcio (Cismel) estão em funcionamento? - Quem está administrando as imagens das mesmas? - E se há projeto para instalação de mais algumas câmeras, no município, e em quais pontos?

*- Em atenção ao objeto da indicação, o setor competente da administração pública informa que as câmeras estão em pleno funcionamento. Informa ainda que estão em testes preliminares, e que a polícia militar, através do COPON de Rolândia, disponibiliza as imagens solicitadas pelas autoridades. Os pedidos são feitos diretamente pela polícia militar de Centenário do Sul, ao COPON.*

## **REQUERIMENTO Nº 063/2021 - Autoria - Vereador ADAM LINEKER**

Qual (empresa) responsável que está realizando os laudos para averiguação do percentual de insalubridade? Se existe licitação, que seja enviada cópia do processo licitatório. - Quais percentuais pagos aos médicos, enfermeiros, técnico de enfermagem ou auxiliar enfermagem? Quais os critérios utilizados? - Qual percentual pago aos cirurgiões dentista, técnico de Saúde bucal ou agente de saúde bucal? Quais os critérios utilizados?

*- Em atenção ao objeto da indicação, a administração pública municipal informa que a empresa responsável é OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA – ME. Segue em anexo cópia na íntegra do processo licitatório. O Departamento de Recursos Humanos informa que o percentual pago a todas as categorias deservidores declinados no requerimento é de 20% (vinte por cento), tendo por base o salário mínimo nacional. Os critérios utilizados são os laudos fornecidos pela empresa responsável pela aferição do grau de insalubridade.*

## **REQUERIMENTO Nº 064/2021 - Autoria - Vereador CELSO DELANI**



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

Encaminhe ofício a USINA ALTO ALEGRE, para que dê a denominação chamado de AGRUPAMENTO, para AGRUPAMENTO SANTA LUÍZA, desvinculando o agrupamento da Fazenda Fortaleza II, hoje nossas propriedades Fazenda Santa Luiza, Santa Fé V, São Bento II, fazem parte do agrupamento Fazenda Fortaleza II, pertencente ao município de Porecatu, que usa o código do INCRA 224 que é de Porecatu/PR, o nosso código no INCRA é 070.

- Solicitar esclarecimentos do arrendatário destas propriedades, neste caso a USINA ALTO ALEGRE, em relação à emissão das notas fiscais de entrada desta matéria prima que é produzida no município de Centenário do Sul/PR, uma vez que não existe CAD/PRO no município.

*- Em atenção ao objeto da indicação, a administração pública municipal informa que foi encaminhado ofício ao INCRA, para que se proceda a regularização do cadastro de imóvel rural, referente às propriedades declinadas. Tão logo seja sanada a divergência apontada, as demais providências serão adotadas (em anexo cópia do ofício).*

Certos do atendimento ao solicitado, na oportunidade reiteramos votos de elevado apreço, e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que sejam necessários.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
RUBISNEI APARECIDO DA SILVA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CENTENÁRIO DO SUL - PR



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centrariosul.pr.gov.br](http://www.centrariosul.pr.gov.br)

*Centenário do Sul, 14 de setembro de 2021.*

*Ofício nº 380/2021 – GAB.*

*Prezado Senhor,*

Vimos, pelo presente, preliminarmente externarmos nossos cumprimentos e no ensejo, manifestarmo-nos da forma que segue:

O município de Centenário do Sul, por meio de seu representante legal irá solicitar junto à receita estadual a emissão do CAD/PRO (cadastro de propriedade) atualizado. Tal medida se faz necessária, em razão de que erroneamente constam no cadastro, propriedades do município como sendo de Porecatu.

Em face ao exposto a emissão de nota fiscal da nossa matéria prima (cana de açúcar) está direcionada ao município vizinho, onerando nosso município em aproximadamente R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), o que impacta demasiadamente a nossa receita, vez que somos um município agrícola.

Pelas razões elencadas, pedimos os esforços de Vossa Senhoria junto aos setores competentes, para que se faça o cancelamento do CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – CCIR – EMISSÃO EXERCÍCIO 2021, conforme relação que segue:

Matrículas ou Transcrição: (cópias em anexo)

- 659 – Fazenda Santa Luiza, registrada em 14/12/77;
- 658 – Fazenda Santa Fé V, registrada em 14/12/77;
- Fazenda São bento II , registrada em 14/09/77.

Na oportunidade apresentamos votos de elevado respeito.

*MELQUIADES TAVIAN JUNIOR*  
*Prefeito Municipal*

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**ROBSON LUÍS BASTOS**  
**SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA**  
**CURITIBA – PR.**